




PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0005820/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, com fundamento no Art. 24, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços especializados de assessoria técnica para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Piracuruca-PI, conforme descrito nos documentos acostados, tendo como contratada a empresa. MARCIA GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.034.213/0001-11, com endereço na Rua Projetada Z, Quadra D, Casa 21, Sala A, bairro Morro da Saudade, Piripiri-PI, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 21 de junho de 2023.


TAÍZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE
Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Id:01AB2702539C76D8

Id:1518F397712876E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

Nomeia a Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de cooperação que entre si celebram o Município de Piracuruca-PI e Associação de Brigadistas Voluntários de Piracuruca - ABVP, na forma abaixo declarada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Piracuruca-PI, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- I - MANOEL DIVINO GOMES DA SILVA, CPF: 884.139.343-20 (Presidente)
- II - JOAQUIM DAMIÃO DA SILVA NETO, CPF: 024.116.343-90
- III - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 726.867.403-10

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piracuruca-PI, 23 de junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Id:0F8BDDDB5FB007562



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0005820/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, com fundamento no Art. 24, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços especializados de assessoria técnica para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Piracuruca-PI, conforme descrito nos documentos acostados, tendo como contratada a empresa, MARCIA GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.034.213/0001-11, com endereço na Rua Projetada Z, Quadra D, Casa 21, Sala A, bairro Morro da Saudade, Teresina-PI, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 21 de junho de 2023.

TAÍZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE
Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Testemunhas:

1ª) _____
CPF _____

2ª) _____
CPF _____

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Manoel Sampaio Sousa
Representante da ABVP